



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro

CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Lei Nº. 1.217/2013

Esperantina, 11 de março de 2013.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 33, localizada no Bairro Chapadinha Sul, nesta cidade.

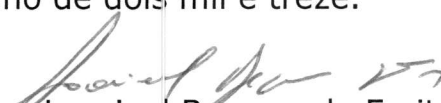
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí:
Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Ferreira Fontinele, o trecho da Rua Projetada 33 localizada no Bairro Chapadinha Sul, a qual se inicia na Rua Jerônimo do Monte Furtado e estende-se em direção à rede de alta – tensão da CHESF.

Parágrafo único – Fica homenageado com justa denominação de uma rua o cidadão Francisco Ferreira Fontinele, um dos primeiros moradores daquele bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina (PI), aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


Lourival Bezerra de Freitas

Prefeito